



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

**DOCUMENTO NORTEADOR DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL
EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

**EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL - TURNO ÚNICO E
AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR - CONTRATURNO**

MAUÁ DA SERRA

MARÇO DE 2024



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	2
CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO, EDUCAÇÃO INTEGRAL, TEMPO INTEGRAL E AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR.....	4
BASES LEGAIS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL E DO TEMPO INTEGRAL.....	8
BREVE HISTÓRICO DO ENSINO INTEGRAL NO MUNICÍPIO.....	13
DIAGNÓSTICO DA REDE DE ENSINO.....	14
PLANO ESTRATÉGICO DA REDE PARA IMPLANTAÇÃO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL	17
1 - Escola que ofertará a Educação Integral em Tempo Integral em Turno ÚNICO - ETI.....	17
2 - Escolas com Ampliação de Jornada Escolar - Contraturno	19
.OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.....	20
CARGA HORÁRIA DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL/AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR - CONTRATURNO	21
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E TRANSPORTE ESCOLAR.....	21
PROJETO POLÍTICO- PEDAGÓGICO, PROPOSTA PEDAGÓGICA, REGIMENTO ESCOLAR E CALENDÁRIO ESCOLAR	24
ESTRUTURA PEDAGÓGICA/ MATRIZ CURRICULAR	26
MATRÍCULA.....	38
REGISTRO DE FREQUÊNCIA E CONTEÚDO.....	39
AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	39
GESTÃO DA ESCOLA E RECURSOS HUMANOS.....	40
PARCERIAS INTERSETORIAIS	42
RECURSOS FINANCEIROS/FÍSICOS E GESTÃO DE INSUMOS.....	42



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

ATRIBUIÇÕES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	44
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXPANSÃO DAS MATRÍCULAS DE TEMPO INTEGRAL	46
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	48
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	49
ANEXO I.....	46



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Mauá da Serra está localizada a Rua São Judas Tadeu, 900, Centro. Com atuação dos seguintes profissionais: 01 Secretária da Educação pertencente ao quadro de funcionários do magistério, 02 profissionais na área pedagógica para o suporte na educação infantil e no ensino fundamental, 01 profissional na área administrativa, 03 nutricionistas, 01 servidora da área de serviços gerais, 01 profissional para demanda de transporte escolar e entrega de insumos para as escolas, 01 profissional na área administrativa e de suporte na merenda escolar e distribuição de materiais escolares. Também está alocado dentro da Secretaria de Educação o CETEA (Centro de Ensino para Transtorno do Espectro Autista) com 03 professores habilitados na área da educação especial, 01 fonoaudióloga e 01 psicóloga.

A rede de ensino atende 06 instituições de ensino. Na modalidade de educação infantil de 0 até 03 anos de idade, são: Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, que atendeu de acordo com o último censo escolar de 2023 um total de 96 alunos em turno parcial e integral. E o Centro de Educação Infantil Sementinhas de Vida, com um total de 110 alunos em turno parcial e integral, também conforme os dados coletados do censo escolar de 2023. Há 04 escolas que atende a educação infantil de 4 e 5 anos de idade e o ensino fundamental do 1º ao 5º ano em turno parcial, que são: Escola Municipal Yukio Uemura, com 406 alunos, Escola Municipal Maria Baueb Jamus com um total de 212 alunos, Escola Municipal Paulo Haruo Sato, com 363 alunos matriculados e a Escola Municipal Professora Sandra Maria Pereira Alves da Fonseca com um total geral de 162 alunos, de acordo com o censo escolar do ano de 2023. Com um total geral de matrículas de 1349 estudantes.

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Política de Educação Integral em Tempo Integral, visa à formação humana e social dos estudantes em suas múltiplas funções, tendo como base elevar a qualidade de ensino na



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

rede. E sendo a ampliação de permanência do estudante na escola um dos caminhos para efetivar a educação integral e eficiente, busca-se atribuir novos sentidos à prática pedagógica, ampliando oportunidade de aprendizagem, resignificando saberes, através do acesso e permanência na ampliação de jornada escolar.

Como forma de garantir a melhoria na qualidade de educação, o município aderiu ao Programa Escola em Tempo Integral (Programa ETI) que foi instituído pela Lei 14.640, de 31 de julho de 2023, com a finalidade de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral por meio de apoio financeiro e técnico aos Estados e Municípios, priorizando as escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, e pactuou no SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle) um total de 34 matrículas em tempo integral para o ano de 2024, sendo distribuídas em 17 matrículas para educação infantil de 4 e 5 anos e 17 matrículas no ensino fundamental, ofertadas na Escola Municipal Professora Sandra Maria Pereira Alves da Fonseca.

Além da assistência financeira para ampliação das matrículas em tempo integral, o programa prevê estratégias de assistência técnica para induzir a criação de matrículas na educação básica em tempo integral em todas as redes e sistemas de ensino, por meio de ações que visem, entre outros fins: ao aprimoramento da eficiência alocativa das redes; à reorientação curricular para a educação integral; à diversificação de materiais pedagógicos; e à criação de indicadores de avaliação contínua.

A finalidade deste programa é elevar a criação de matrículas em tempo integral na educação básica, como estratégia para viabilizar o alcance da meta 06 do Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Lei nº 13.005/2014).

Considerando a ampla variedade de condições e culturas presentes na rede de ensino, apresentamos a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do Município de Mauá da Serra, no Estado do Paraná, que busca também através da adesão do Programa Escola em Tempo Integral garantir o alcance da meta 06 do Plano Municipal de Educação (Lei de



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

Criação Nº 508/2015 e Lei de Alteração nº 718/2019) referente ao Ensino Integral e contribuir para a melhoria e avanço na qualidade da educação.

Com este projeto pretende-se estruturar e organizar uma ação que perpassa agentes políticos municipais, buscando atender e efetivar ações que melhore a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral do estudante.

Será apresentado neste documento norteador: marco legal da educação em tempo Integral a nível nacional, concepção de educação integral, breve diagnóstico da rede municipal de ensino, orientações das adequações da Proposta Pedagógica Curricular (PPC) e do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola, organização e alocação dos profissionais da educação, gestão dos recursos financeiros, plano estratégico de alocação e distribuição das matrículas, parcerias intersetoriais acompanhamento e avaliação da expansão das matrículas de tempo integral.

CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO, EDUCAÇÃO INTEGRAL, TEMPO INTEGRAL E AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR

EDUCAÇÃO é uma prática social que visa ao desenvolvimento do ser humano, de suas potencialidades, habilidades e competências. A educação, portanto, não se restringe à escola. A educação é um direito de todos e visa ao pleno desenvolvimento humano por meio do processo de ensino-aprendizagem.

Jean Piaget (2006) afirma que "educar é adaptar o indivíduo ao meio social ambiente". Logo, a escola deve ser capaz de conciliar e utilizar, tanto as tendências próprias que a fase infantil apresenta quanto à atividade espontânea que é inerente ao desenvolvimento mental para auxiliar as crianças a desenvolverem seu potencial, sem que se crie, com isso, um sistema de exclusão ou de seleção. O currículo da escola deve proporcionar em igual escala as condições para que todos se desenvolvam como cidadãos em potencial.



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

De acordo com a LDB, “a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais. A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.”

A educação básica tem por finalidade, segundo o artigo 22 da LDB, “desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”.

A BNCC reconhece que a Educação Básica deve visar à formação e ao desenvolvimento humano global, o que implica compreender a complexidade e a não linearidade desse desenvolvimento, rompendo com visões reducionistas que privilegiam ou a dimensão intelectual (cognitiva) ou a dimensão afetiva. Significa, ainda, assumir uma visão plural, singular e integral da criança, do adolescente, do jovem e do adulto – considerando-os como sujeitos de aprendizagem – e promover uma educação voltada ao seu acolhimento, reconhecimento e desenvolvimento pleno, nas suas singularidades e diversidades. Além disso, a escola, como espaço de aprendizagem e de democracia inclusiva, deve se fortalecer na prática coercitiva de não discriminação, não preconceito e respeito às diferenças e diversidades.

A educação integral em sua concepção deve garantir o desenvolvimento do sujeito nas dimensões: intelectual, física, emocional, social e cultural, como parte indissociável do processo de aprendizagem e de uma formação comprometida com o exercício da cidadania, com o objetivo de melhoria da aprendizagem de crianças e adolescentes por meio da mobilização e integração em diferentes espaços, tempos educativos, interações sociais e diversificação de oportunidades educativas e experiências.

A **dimensão intelectual** refere-se a todo o processo de apropriação das linguagens, dos conhecimentos da matemática, da lógica, da tecnologia, da análise crítica, da “leitura do mundo” e da capacidade de acessar e produzir conhecimento.



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

A **dimensão física** refere-se a um entendimento que supera o padrão psicobiológico do corpo. Sendo assim, para além do autocuidado, da atenção à saúde e da prática de atividades físicas, também compreende o corpo no contexto multicultural.

A **dimensão emocional e afetiva** relaciona-se às questões do autoconhecimento, da autoconfiança, da capacidade de interação e do sentimento de pertencimento. O trabalho pedagógico com Educação Integral busca romper a lógica do individualismo e da competitividade sem solidariedade.

A **dimensão social** relaciona-se à atuação na sociedade e com as regras e as leis já preestabelecidas, em que somos impelidos a instaurar relações sociais, criar saberes, valores e modelos de comportamento para que assim possamos nos relacionar e viver nessa sociedade.

A **dimensão cultural** diz respeito à diversidade das expressões simbólicas, incluindo as artes, as letras, os modos de vida, as formas de viver em comunidade, os sistemas de valores, costumes, crenças, ritos tradicionais e também as experimentações contemporâneas, que formam as subjetividades e as identidades de um indivíduo, um grupo ou uma sociedade

A Educação Integral é uma proposta contemporânea, inclusiva, sustentável e fundamental para a superação das desigualdades. Na condição de concepção, sustenta-se por quatro princípios: equidade, inclusão, contemporaneidade e sustentabilidade (WEFFORT, ANDRADE, COSTA, 2019).

Promove a **equidade** ao reconhecer o direito de todos e todas de aprender e acessar oportunidades educativas diferenciadas e diversificadas a partir da interação com múltiplas linguagens, recursos, espaços, saberes e agentes, condição fundamental para o enfrentamento das desigualdades sociais. É **inclusiva** porque reconhece a singularidade dos sujeitos, suas múltiplas identidades e se sustenta na construção da pertinência do projeto educativo para todos e todas. É **contemporânea** porque tem como foco a formação de indivíduos críticos, autônomos e responsáveis consigo mesmo e com o mundo e, ainda, se alinha à noção de **sustentabilidade** porque se compromete com os processos



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

educativos contextualizados, sustentáveis no tempo e no espaço, com uma integração permanente entre o que se aprende e o que se pratica (WEFFORT, ANDRADE, COSTA, p. 17-18).

A concepção de Educação Integral pressupõe o pleno desenvolvimento das pessoas nas diferentes etapas da vida, a centralidade do sujeito nas propostas educativas e a convicção de que a aprendizagem é fruto das relações do sujeito com tudo que o cerca: o meio, o outro, os objetos de seu conhecimento.

A Educação Integral é, desta forma, uma concepção de educação comprometida com a construção de conhecimentos com sentido e significado por meio de aprendizagens que sejam relevantes, acessíveis, pertinentes e transformadoras para os estudantes.

Faz-se necessário distinguir o conceito de Educação Integral e de Tempo Integral:

Por **EDUCAÇÃO INTEGRAL** compreende-se o processo de ensino, aprendizagem e participação abarcando as diferentes dimensões constitutivas do ser humano, a saber, física, intelectual, social, emocional, simbólica, política, cultural entre outras, articuladas entre si e em desenvolvimento contínuo ao longo da vida. Ademais, a Educação Integral concebe os processos educativos vinculados aos saberes de diferentes matrizes étnico-culturais, aos diferentes espaços na escola, aos territórios e seus agentes e setores tal como esportes, cultura, meio ambiente, saúde e assistência. A Educação Integral é também o fundamento integrador das dimensões do cuidar e educar e da relação entre a educação escolar e as práticas sociais em toda a Educação Básica.

O **TEMPO INTEGRAL** é uma das estratégias que possibilita a materialização da proposta de um currículo de Educação Integral, mas não a única. É essencial que a ampliação e organização do tempo integral seja consequência do Projeto Político-Pedagógico e do Currículo escolar, associado aos espaços dentro e fora da escola, considerando a diversidade



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

de materiais que são ofertados nas experiências educativas, atento às interações e organizações de agrupamentos entre os estudantes, promotora de saberes de diferentes matrizes étnico-raciais no currículo escolar, assim como asseguradora da escuta e participação dos estudantes e comunidades escolares nos processos educativos e na gestão escolar.

Estudos mostram que a educação em tempo integral promove benefícios acadêmicos, sociais e econômicos. Além de melhorar o desempenho acadêmico nas diferentes áreas do currículo, particularmente para os estudantes mais pobres, diminui a exposição à vulnerabilidade social (violência contra crianças e adolescentes, acesso a serviços de saúde, segurança alimentar, entre outros), além de trazer retorno social em até seis vezes o seu investimento. A educação em tempo integral traz benefícios para toda a sociedade.

A AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR é a ampliação do tempo de permanência do aluno na escola, diversificando as experiências de aprendizagem e desenvolvimento, visando a formação integral.

Ampliação de jornada escolar também desempenha um papel fundamental para assegurar o acesso aos direitos fundamentais e diminuição dos aspectos relacionados à vulnerabilidade social, como mitigação da insegurança alimentar, diminuição da violência contra crianças e maior acesso a serviço de saúde e à rede de proteção social.

O ponto de partida da ampliação de jornada escolar é a intencionalidade e as ações da gestão pública e se integra ao Projeto Político- pedagógico da escola necessariamente associada às práticas pedagógicas que tenham como intencionalidade os direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral dos alunos.

BASES LEGAIS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL E DO TEMPO INTEGRAL



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

A Educação Integral encontram apoio na legislação brasileira, já que o direito ao pleno desenvolvimento das pessoas está pressuposto nos principais marcos legais do país.

A Constituição Federal de 1988 mesmo sem ter mencionado o termo Educação Integral em seu texto legal, já pronunciava uma formação integralizada, intersetorial e globalizante como um direito. No artigo 205º, a educação é apresentada como um direito humano promovido e incentivado pela sociedade. No artigo 206º é citada a gestão democrática do ensino público, o que também dialoga diretamente com a educação integral, que preconiza a intersetorialidade como eixo fundamental das ações educativas. O artigo 227º é o que mais responde ao conceito de educação integral, pois afirma que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, entre outros, o direito à educação.

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação (LDB), faz referências diversas ao desenvolvimento integral dos estudantes e à jornada em tempo integral. A preocupação com a carga horária escolar está presente no artigo 24 da LDB, ao estabelecer regras comuns para a organização da educação básica, dentre elas:

I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver; (BRASIL, 1996, redação dada pela Lei nº 13.415, de 2017).

O artigo 31 da LDB, faz referência quanto a organização da educação infantil de acordo com as seguintes regras comuns:

III – atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral;



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

No artigo 34, a jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.

§ 2º O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.

O artigo 87, também se refere ao ensino integral:

§5º Serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em seu Capítulo V, artigo 53, diz que toda criança e adolescente tem direito à educação, com a proposição de obrigatoriedade do acesso e da permanência na escola, reconhecendo que o desenvolvimento integral da criança e do adolescente requer uma forma específica de proteção e, por isso, propõe um sistema articulado e integrado de atenção a esse público, do qual a escola faz parte.

Aprovado em 2001, o primeiro Plano Nacional de Educação (PNE) desde a redemocratização do Brasil vigorou até 2010 e, dentre suas metas, propunha a meta II (sobre a Educação Fundamental) que previa um modelo de educação em turno integral para a modalidade de ensino com ampliação de jornada escolar de pelo menos sete horas diárias. O intuito era universalizar o ensino e diminuir as taxas de retenção. As escolas de tempo integral do deveriam ser destinadas preferencialmente às crianças de família com baixa renda.

O Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) aprovado em 2007, com o objetivo de melhorar todas as etapas da educação básica no Brasil. Dentre as ações de melhoria inclusas no PDE, destaca-se o Programa Mais Educação, que prevê a ampliação da educação em tempo integral no país.

Aprovado em 2007, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

tem como objetivo destinar recursos à educação básica em tempo integral com jornada escolar com duração igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total que um mesmo aluno permanece na escola ou em atividades escolares.

Em 2014, o Plano Nacional de Educação (PNE) traz um avanço para a Educação Integral, tornando essa modalidade da educação uma meta a ser atingida em todo o país. O PNE prevê na meta de número 6, a oferta de educação em tempo integral para no mínimo 50% das escolas públicas e o atendimento de ao menos 25% dos estudantes de educação básica do Brasil. Além dessa meta, o PNE também prevê na meta de número 1 sobre a educação infantil o estímulo a uma educação infantil em tempo integral para todas as crianças de até cinco anos, como já é estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

O Plano Estadual de Educação e o Plano Municipal de Educação também preveem na meta 6 a oferta da educação em tempo integral até o final da vigência deste Plano.

Após 10 (dez) anos da instituição do Plano Nacional de Educação, o governo federal verificando o sistema educacional com dificuldades para o alcance das diversas metas, entre elas, a meta 6 que estabelece a oferta de “educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da educação básica”. e com base no Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas PNE (Plano Nacional de Educação) 2022 mostra que o percentual de matrículas em tempo integral na rede pública brasileira caiu de 17,6% em 2014 para 15,1% em 2021. Ainda segundo o relatório, o indicador referente ao percentual de escolas de ETI do País, era de 22,4% em 2021. Para que a meta de 50% das escolas públicas da educação básica com pelo menos 25% dos alunos do público-alvo da ETI, em jornada de tempo integral, seja atendida até 2024, será necessário um crescimento de 27,6%. O governo criou o Programa Escola em Tempo Integral, para que o índice de matrículas de estudantes em tempo integral seja elevado, também objetivando a melhoria nos resultados dos indicadores de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

de toda a educação básica, avançar na qualidade social da educação brasileira e possibilitar maior proteção e inclusão social aos estudantes mais vulnerabilizados.

O Programa Escola em Tempo Integral, foi instituído pela **Lei nº 14 640, de 31 de Julho de 2023**, com a finalidade de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral, com regulamentação nas portarias e resoluções citadas abaixo:

- **Portaria nº 1.495/2023, de 2 de Agosto de 2023:** dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências
- **Resolução nº 18, de 27 de setembro de 2023:** estabelece os critérios e procedimentos operacionais de distribuição, de repasse, de execução e de prestação de contas do apoio financeiro do Programa Escola em Tempo Integral
- **Resolução nº 25, de 24 de novembro de 2023 :** institui os critérios de seleção de projetos da ação PAR-Portfólio no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.
- **Resolução nº 26, de 24 de novembro de 2023 :** institui os procedimentos de priorização e critérios de seleção de propostas de reforma e ampliação de unidades escolares e aquisição de mobiliário para atendimento de demandas do Programa Escola em Tempo Integral.
- **Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023 :** define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.
- **Portaria Nº 64, de 26 de dezembro de 2023:** Altera o Anexo II da Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, e dá outras providências.



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

BREVE HISTÓRICO DO ENSINO INTEGRAL NO MUNICÍPIO

No município de Mauá da Serra, foi idealizado e criado pelo prefeito Hermes Wicthoff um projeto de Ensino em Tempo Integral no ano de 2006, por meio de Decreto Municipal, priorizando o atendimento os estudantes de baixa renda em um espaço público que foi denominado de CEIMAW - Centro Educacional Integral Mauro Wicthoff, com inauguração no dia 18 de Maio de 2007, tendo como ênfase as ações de desenvolvimento educacional e social.

O espaço físico foi adaptado para oferecer salas de aula, refeitório, ginásio de esportes, campo de futebol, quadra de vôlei de areia, sala de informática, entre outras dependências.

Neste espaço eram atendidos os estudantes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação Especial, na faixa etária de 05 até 14 anos de idade em contraturno ao ensino regular que estavam matriculados, participavam de atividades de reforço escolar, aula de informática, Educação Física, Dança, Ensino Religioso, Inglês, Espanhol, Xadrez, Leitura e inúmeras oficinas artísticas. Recebiam uma alimentação balanceada com fornecimento de duas refeições diárias por período.

Este projeto foi desenvolvido com orçamento custeado pelo próprio município, também por meio de doações eventuais de produtores rurais em verduras, legumes e frutas e outras parcerias intersetoriais (Saúde, Esporte e Assistência Social) de pessoal e equipamentos, entre o anos de 2007 à 2009, sem recebimento de verba federal ou estadual.

Segundo os dados extraoficiais, o CEIMAW chegou a atender em média 300 estudantes da rede municipal de ensino, 109 estudantes no período da manhã e 191 estudantes no período da tarde.

A partir de 2010, os estudantes foram inseridos no Censo Escolar e contabilizados no repasse dos recursos destinados à educação.



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

Conforme constam nos dados do Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE), o número de estudantes atendidos entre o período da manhã e tarde, no CEIMAW, foram:

- No ano de 2010: 133 (cento e trinta e três) estudantes;
- Em 2011: 209 (duzentos e nove) estudantes;
- No ano de 2012: 208 (duzentos e oito) estudantes;
- Em 2013:166 (cento e sessenta e seis) estudantes;

A partir do ano de 2014, o Centro Educacional Integral Mauro Wichoff, os estudantes foram atendidos somente no período da tarde, conforme mostra o registro no SERE:

- No ano de 2014: 141 (cento e quarente e um) estudantes;
- Em 2015: 151 (cento e cinquenta e um) estudantes;
- No ano de 2016:144 (cento e quarenta e quatro) estudantes;

No ano de 2017, com a mudança de gestão municipal, e após uma análise minuciosa no espaço físico do Centro Educacional Integral Mauro Wichoff, constatou-se que a estrutura predial, os equipamentos de informática, mobiliários, utensílios domésticos, o ônibus, entre outros que estavam muito desgastados e/ou quebrados, sendo necessário uma reforma geral. Após o levantamento dos gastos para realização da obra estrutural e substituição de equipamentos e mobiliários e entre outros ajustes foi constatado que seria um custo muito alto para o município, visto que também já haviam demandas de reformas nas demais escolas de oferta do ensino regular, demanda de pessoal administrativo e professores. Assim, foram encerradas as atividades do CEIMAW, constatando que a falta de investimento de governos anteriores no espaço foi um dos fatores determinantes para o encerramento das atividades, visto que esse projeto era de governo e não de política pública.

A oferta de educação integral em tempo integral está contemplada nos dois Centros de Educação Infantil que atendem na faixa etária de 0 até 03 anos de idade, o tempo integral e também o tempo parcial.



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

Segundo os dados do Censo Escolar de 2023, o total de matrículas em período parcial foi de 84 alunos, enquanto no período integral alcançou um total de 114 alunos, perfazendo um percentual de atendimento de **57,6%** dos alunos matriculados em tempo integral na faixa etária do infantil 0 até o infantil 3.

No ano de 2014, sendo os dados do Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE), o quantitativo de estudantes matriculados em turno parcial é de 78 alunos e no tempo integral constam 122 alunos, com um percentual de **61%** dos alunos matriculados em tempo integral na faixa etária do infantil 0 até o infantil 3. Constatando um aumento na expansão de matrículas em tempo integral.

Ainda há muitas matrículas em tempo parcial, por opção muitas vezes da própria família e também por falta de ampliação de espaços escolares nos centros de educação infantil para a ampliação das vagas em tempo integral, ação esta que precisa ser incorporada na agenda política educacional definindo mecanismos de responsabilização e vinculação de recursos e provimentos financeiros adequados para efetivação do direito, de modo a expandir o número de matrículas também nesta faixa etária, contribuindo assim, para superação das desigualdades sociais e futuramente melhoras no rendimento da aprendizagem das crianças.

DIAGNÓSTICO DA REDE DE ENSINO

Após análise de viabilidade realizado pela Secretaria de Educação, levantamento de dados educacionais, dados profissionais, análise das escolas com potencial para ampliação do tempo integral, avaliação territorial e predial, chegou-se a conclusão que a 1ª escola a ofertar a Educação Integral Em Tempo Integral neste município será a Escola Municipal Professora Sandra Maria Pereira Alves da Fonseca, que se enquadra nos seguintes itens :



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

- Dados Educacionais:
 - ✓ **IDEB** em 2017 de **4,7**, em 2019 de **4,8** e de **5,9** em 2021, porém com dificuldades para alcançar a meta projetada em todos os anos. Com uma taxa de distorção de idade-série de 29,4% em 2022. Com taxa de aprovação em 90,4% e de reprovação de 9,6% equivalente ao ano de 2022. Com nota do indicador de aprendizado de 6,02 e no nível 4 na média de proficiência de Português e Matemática na avaliação da Prova Saeb/2021.
 - ✓ Avaliação de Fluência Leitora; Inicante: **52%** e fluente: **14%**
 - ✓ Prova Paraná Mais - 2023 - 2º ano: Proficiência de Língua Portuguesa: **698**
 - ✓ Prova Paraná Mais - 2023 - 2º ano: Proficiência de Matemática: **608**
 - ✓ Prova Paraná Mais - 2023 - 5º ano: Proficiência de Língua Portuguesa: **246**
 - ✓ Prova Paraná Mais - 2023 - 5º ano: Proficiência de Matemática: **229**
- Dados Profissionais: Há lotação de professores com carga horária de 20 horas semanais e possibilidade de extensão de carga horária para alguns profissionais, como também futuramente se pensar na possibilidade de professores com dedicação exclusiva para o trabalho com as turmas de ampliação de jornada escolar.
- Situação socioeconômica dos estudantes: Muitas famílias vivem da renda do Programa Bolsa Família, outras trabalham por dia na lavoura de verdura e uma minoria possuem renda fixa mensal.
- Potencial da escola: encontra-se localizada em um bairro de maior vulnerabilidade socioeconômica, com quantidade reduzida de estudantes matriculados na escola, com espaço predial para iniciar o projeto, porém com necessidade de ampliar. Famílias com baixo grau de escolaridade, e necessidade de melhoria no nível de aprendizagem dos estudantes atendidos na escola.
- Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]: 0,652



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

- Desafios a serem enfrentados: construção e/ ou adaptação de novos espaços escolares.

As demais escolas da rede municipal de ensino ofertará dentro de suas possibilidades a ampliação de jornada escolar em contraturno, a ser organizado no decorrer do ano letivo.

PLANO ESTRATÉGICO DA REDE PARA IMPLANTAÇÃO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

A Educação Integral em Tempo Integral deve contemplar o atendimento diário igual ou superior a 7 horas ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, totalizando, no mínimo 1400 horas anuais, distribuídas em, pelo menos, 200 dias letivos compreendendo o tempo total em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares em outros espaços educacionais.

A oferta da Educação Integral em Tempo Integral no município de Mauá da Serra, será implantada a partir de duas organizações, a saber:

- Educação Integral em Tempo Integral em Turno Único - ETI;
- Ampliação de Jornada Escolar com atividades curriculares complementares - turno regular mais contraturno.

1 - Escola que ofertará a Educação Integral em Tempo Integral em Turno Único - ETI.

A escola-piloto neste processo de implantação da Educação Integral em Tempo Integral na rede municipal de ensino será a **Escola Municipal Professora Sandra Maria Pereira Alves da Fonseca** que passará a ofertar a Educação em Tempo Integral em Turno Único no Ensino Fundamental - Anos Iniciais e na Educação Infantil - P4 e P5, a partir do ano letivo de 2024.

A implantação será de forma gradativa no Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, com previsão de expansão das matrículas anualmente, seguindo um



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@maudaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

cronograma pré-estabelecido, podendo ser flexível, a depender dos investimentos públicos na adequação do espaço escolar, disponibilidade de recursos materiais, pedagógicos e de serviço.

Cronograma Anual de Expansão de Matrículas no Ensino Fundamental		
Ano	Turma	Previsão de quantitativo de matrículas
2024	1º ano	17
2025	2º ano	17
2026	3º ano	17
2027	4º ano	17
2028	5º ano	17

A transição do tempo parcial para o tempo integral requer planejamento a longo prazo, que possibilite adequação, acompanhamento, revisão das estratégias e ações e correção para efetivação desta transição, sem incorrer a retrocessos ou mesmo paralisação de oferta do tempo integral.

Na Educação Infantil - P4 E P5 será de forma simultânea, a partir do ano letivo de 2024.

A Escola Municipal Professora Sandra Maria Pereira Alves da Fonseca foi selecionada para ser a escola-piloto para oferta de Educação Integral em Tempo Integral por estar em um bairro que atendem estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, por ter um menor número de alunos matriculados, espaços a princípio favorável para iniciar a implementação do programa, sem ainda as condições ideais na rede e na cidade, mas as sendo essas condições um ponto de chegada e não o ponto de partida do processo e também com o objetivo de melhorar os resultados de aprendizagem e assegurar os direitos de desenvolvimento integral dos estudantes.

A alocação e distribuição das matrículas pactuadas no ano de 2023 por meio da adesão ao Programa Escola em Tempo Integral foram distribuídas na



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

referida escola entre a educação infantil e o ensino fundamental, de acordo com a Lei nº 14640, priorizando as matrículas de tempo integral nas escolas que atendem estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

2 - Escolas com Ampliação de Jornada Escolar - Contraturno

A oferta de atividades de ampliação de jornada escolar em contraturno será ofertada nas escolas municipais do ensino fundamental de anos iniciais: Escola Municipal Yukio Uemura, Escola Municipal Paulo Haruo Sato e Escola Municipal Maria Baueb Jamus, de forma gradativa.

As atividades de ampliação de jornada escolar poderão ser ofertadas três vezes na semana para os alunos do ensino fundamental do 1º ao 5º ano. Os alunos poderão se matricular nas turmas ofertadas nos seguintes dias da semana: segunda-feira, terça-feira e quarta-feira **e/ou** quinta-feira, sexta-feira. O aluno será matriculado nas turmas segundo seu nível de desenvolvimento de aprendizagem **e/ou** ano que frequenta no ensino regular.

A Ampliação de Jornada Escolar, será no período contrário ao Ensino Regular em que o aluno estiver matriculado, com oferta de atividades nas áreas de Acompanhamento Pedagógico de Matemática e Língua Portuguesa e Promoção da Saúde.

A matrícula dos alunos nas atividades de ampliação de jornada escolar seguirá critérios definidos no Projeto Político Pedagógico da escola, os quais são:

- Dificuldades de aprendizagem; para este critério a equipe pedagógica faz a identificação dos casos de dificuldades na aprendizagem, através da avaliação e/ou solicitação do professor regente;
- Casos de vulnerabilidade e dificuldades socioeconômicas;



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

- Alunos menores de pré-escola e primeiro ano, a escola deverá fazer uma seleção minuciosa daqueles casos extremos;
- As vagas devem ser primeiramente ocupadas pelos alunos que apresentarem dificuldades na aprendizagem.

Não haverá um quantitativo fixo de alunos que serão atendidos nesta ampliação de jornada escolar por escola. Isso irá depender da organização administrativa e pedagógica de cada instituição de ensino, em verificar os alunos com possíveis matrículas para que possam efetivar a abertura das turmas e para que haja também a viabilização de profissional habilitado para o trabalho pedagógico junto à essas turmas.

A ampliação de Jornada Escolar com Atividades Curriculares Complementares objetiva ampliar o tempo e diversificar os espaços e oportunidades de aprendizagem, visando a melhoria da aprendizagem do estudante e da convivência familiar.

OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

São objetivos da Educação em Tempo Integral:

- Fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância a meta 6 estabelecida pela lei nº 508/2015 - Plano Municipal de Educação;
- Ampliar as oportunidades de acesso à educação de qualidade aos estudantes da rede municipal de ensino por intermédio da jornada escolar integral, alinhada às atuais demandas;
- Promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral;
- Melhorar a qualidade da educação básica pública, elevando os resultados e assegurando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes;



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

- Contribuir para a melhoria da aprendizagem através da ampliação do tempo, do espaço, e das oportunidades educativas;
- Oportunizar tempo e espaço para livre criação e difusão de suas culturas, valorizar e reconhecer saberes, fazeres e sentimentos expressados por meio do universo simbólico e artístico;
- Contribuir para a redução da evasão, da reprovação, da distorção idade/ano, mediante ações pedagógicas que favoreçam o desenvolvimento integral dos sujeitos;
- Contribuir para o enfrentamento dos vários desafios que crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade vivem, conseqüentemente, a melhoria contínua da qualidade da aprendizagem e do bem-estar dessas crianças e jovens conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 5º e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ;
- Promover a aproximação entre a escola, às famílias e as comunidades, mediante atividades que visem à responsabilização e a interação com o processo educacional, integrando os equipamentos sociais e comunitários entre si e à vida escolar;
- Promover a cultura de paz e não violência no cotidiano escolar e nos espaços comunitários, bem como minimizar os impactos da vulnerabilidade social.
- Promover a articulação entre a escola, a comunidade e as famílias, assegurando o compromisso coletivo com a construção de um projeto educacional coletivo;
- Ampliar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB tanto no componente de fluxo quanto no de proficiência e os resultados da avaliação da alfabetização.

CARGA HORÁRIA DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL/AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR - CONTRATURNO



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

O regime de Educação Integral em Tempo Integral em Turno Único - ETI obedecerá a carga horária de, no mínimo, 7 (sete) horas diárias, distribuídas entre:

I - Atividades da Base Comum Curricular ministrada por docentes habilitados e concursados no quadro do magistério da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra;

II - Atividades da Base Diversificada e dos Macrocampos, realizadas nos ambientes de aprendizagens e outros espaços livres;

III - Almoço supervisionado com atividades que promovam a alimentação saudável, cuidados com a higiene e saúde, sob a supervisão de profissionais do Magistério.

O horário específico de entrada, saída, das atividades da Base Comum Curricular e da Base Diversificada e das refeições deverão ser definidos no Projeto Político -Pedagógico da escola e na Proposta Pedagógica Curricular.

A escola com oferta de educação em tempo integral terá a carga horária de 27 horas diárias do currículo composto pelos componentes da Base Nacional Comum Curricular e 08 horas diárias constituídas de parte diversificada do currículo, com base a atender as mais diversas áreas.

I -O horário de funcionamento da escola será:

- a) 7 h 45 às 8 h : café da manhã;
- b) 8 h até 12 h : atividade pedagógicas da BNCC e Base Diversificada
- c) 12 h às 13 h: Almoço supervisionado (Promoção da Saúde: Alimentação saudável e nutricional, higiene e cuidados pessoais);
- d) 13 h às 15 h: Trabalho pedagógico da Base Diversificada e da BNCC;
- e) 15 h às 15 h e 15 min: café da tarde

II - Os 30 minutos do horário de café não serão computados na carga horária do efetivo trabalho pedagógico.

As escolas com oferta de ampliação de jornada escolar terá a carga horária de 20 horas semanais do currículo composto pelos componentes da



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

Base Nacional Comum Curricular e 15 horas semanais constituídas de parte diversificada do currículo, com base a atender as mais diversas áreas.

I - O horário de funcionamento da escola no período da manhã:

a) 7:30 às 11:30: Acompanhamento Pedagógico de Língua Portuguesa e de Matemática, com oferta em três vezes na semana;

b) 11:30 às 13:00: Almoço supervisionado (Promoção da Saúde: Alimentação saudável e nutricional, higiene e cuidados pessoais);

c) 13:00 às 17:00: Trabalho pedagógico (Base Comum Curricular).

II -O horário de funcionamento da escola no período da tarde:

a) 7:30 às 11:30: Trabalho pedagógico (Base Comum Curricular).

b) 11:30 às 13:00: Almoço supervisionado (Promoção da Saúde: Alimentação saudável e nutricional, higiene e cuidados pessoais);

c) 13 h às 17 h: Acompanhamento Pedagógico de Língua Portuguesa e de Matemática, com oferta em três vezes na semana;

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E TRANSPORTE ESCOLAR

Os alunos terão 3 (três) refeições diárias balanceadas e nutritivas, de acordo com os parâmetros do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e com a complementação do município, sob a orientação e coordenação da nutricionista da rede municipal de ensino.

A oferta da alimentação está prevista para: café da manhã, almoço e lanche da tarde.

Os espaços e períodos destinados à alimentação dos estudantes devem ser um momento para formação de hábitos alimentares saudáveis, de higiene pessoal e ambiental, com o objetivo de desenvolvimento da autonomia e da responsabilidade dos indivíduos no cuidado com a saúde. Também visa a socialização e interação entre todos.



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

A Escola Municipal Professora Sandra Maria Pereira Alves da Fonseca que passa a ofertar em 2024 a educação integral de turno único não faz uso de transporte escolar.

Nas demais escolas com oferta da ampliação de jornada escolar, somente a Escola Municipal Yukio Uemura faz uso do transporte escolar, mas para utilizar no transporte de alunos na ampliação de jornada escolar vai depender do aluno ser usuário ou não do transporte.

PROJETO POLÍTICO- PEDAGÓGICO, PROPOSTA PEDAGÓGICA, REGIMENTO ESCOLAR E CALENDÁRIO ESCOLAR

A escola que oferta educação integral em tempo integral e ampliação de jornada devem ter os elementos do Projeto Político-Pedagógico (PPP) e Proposta Pedagógica Curricular (PPC) elaborados e/ou revisados a fim de contemplar esta oferta, de acordo com a legislação vigente, seguindo as normas contidas nos atos instrucionais demandados da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (SEED), sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

O Projeto Político-Pedagógico (PPP), devem contemplar:

- Explicitar o regime de funcionamento com a organização do tempo ampliado, incluindo os intervalos e horário de almoço;
- Apresentar a carga horária diária, especificando os tempos destinados aos intervalos e almoço;
- Apresentar os fundamentos pedagógicos e/ou justificativa para ampliar o tempo escolar dos estudantes, de acordo com a oferta;
- Apresentar os objetivos e resultados esperados com a ampliação de jornada escolar;
- Apresentar a Matriz Curricular somente do Turno Regular - para ampliação de jornada escolar - contraturno



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@maudaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

- Apresentar Matriz Curricular, indicando a carga horária e os componentes curriculares da Base Nacional Comum (BNCC) e da Parte Diversificada na Educação em Tempo Integral em Turno Único.

- Apontar os critérios de organização da escola, especificando seu regime escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, conselho de classe, estudos de recuperação, controle da frequência, classificação, progressões, aceleração de estudos, avanço, transferência, aproveitamento de estudos e adaptação, reclassificação e conteúdos a serem desenvolvidos nos componentes da Base Comum Curricular, da Parte Diversificada e da Atividades de ampliação de jornada escolar;

- Concepção de Educação Integral;

A Proposta Pedagógica Curricular fundamenta e sistematiza a organização dos conhecimentos do currículo, sendo a Matriz Curricular sua expressão de forma sintética, considerando suas características e especificidades no processo de elaboração.

Devem ser contempladas na PPC a proposta das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar, tanto do Turno Único quanto das Atividades de Ampliação ofertadas em contraturno.

- Definir os Macrocampos que serão direcionadas as atividades, conforme a instrução normativa conjunta nº 007/2021 - DEDUC/DPGE/SEED;;

- Descrever o Componente Curricular da Base Comum Curricular , da Parte Diversificada e dos tipos de atividades dos macrocampos abordados de acordo com a organização e modalidade de ensino;

- Objetivos do Componente Curricular da Base Comum Curricular, da Parte Diversificada e dos tipos de atividades dos macrocampos;

- Saberes e conhecimentos a serem desenvolvidos na Educação Infantil;



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

- Conteúdos a serem desenvolvidos no Ensino Fundamental;
- Estratégias de ensino;
- Avaliação;
- Referências.

O Regimento Escolar trata-se de um documento normatizador, que compreende a organização didática, pedagógica, administrativa e disciplinar, com o propósito de assegurar as finalidades e o bom desempenho da instituição de ensino.

O Regimento Escolar também deverá ser alterado e adequado quando da oferta de educação integral em tempo integral em turno único e/ou das atividades de Ampliação de Jornada Escolar - contraturno.

O Calendário Escolar utilizado pela Educação Integral seguirá a mesma proposição das escolas com oferta de turno parcial, com proposição de dias de estudos e formação continuada, período de férias, feriados, recessos, conselhos de classe, semana de avaliação e de recuperação, totalizando no mínimo 200 dias letivos.

ESTRUTURA PEDAGÓGICA/ MATRIZ CURRICULAR

A organização do trabalho pedagógico da Educação em Tempo Integral em Turno Único no Ensino Fundamental abrangerá os Componentes Curriculares da Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica: Arte, Ensino Religioso, Ciências, História, Geografia, Língua Portuguesa, Matemática e Educação Física, perfazendo um total de 27 horas semanais de atividades organizadas e articuladas. E também estruturada na Parte Diversificada em: Esporte e Lazer, Saúde, Alimentação e Prevenção e LEM - Inglês, com carga horária de 8 horas semanais, considerando que todos os componentes curriculares são importantes, serão trabalhados ao longo das 7



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

horas diárias de permanência do estudante na escola, conforme cronograma das atividades estabelecido pela escola.

A Parte Diversificada abordará os seguintes conteúdos em LEM - Inglês, distribuídos entre os três trimestres do ano letivo e por ano/série e com uma aula uma vez na semana.

Conteúdos do 1º ano

- Cumprimentos e saudações
- Identificação pessoal (nome e idade)
- Alfabeto completo
- Cores e frutas
- Partes do corpo
- Números de 0 à 10
- Animais domésticos

Conteúdos do 2º ano

- Alfabeto completo
- Membros da família (Pai, mãe, irmãos, avós, tios, etc)
- Partes do corpo
- Animais e cores
- Partes da escola
- Frutas e alimentos
- Números de 0 à 20



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

- Estações do ano

Conteúdos do **3º ano**

- Membros da família
- Partes do corpo
- Estações do ano
- Profissões
- Números e horas
- Alimentos e frutas
- Animais selvagens
- Esportes
- Meios de transporte

Conteúdos do **4º ano**

- Alimentos e frutas
- Calendário (dias da semana, meses e ano) e horas
- Cores
- Sensações
- Cômodos da casa
- Meios de transporte
- Meios de comunicação
- Partes do corpo humano



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

Conteúdos do **5º ano**

- Rotina diária
- Alimentação saudável / Qualidade de vida
- Países (Nomes)
- Profissões
- Estações do ano
- Tipos de roupas

Em Esporte e Lazer, os conteúdos serão abordados do 1º ao 5º ano, distribuídos ao longo dos três trimestres, com grau de complexidade das atividades segundo o ano/série que o aluno se encontra, com o objetivo de propor ao aluno a prática de exercícios físicos que já faz parte do desenvolvimento de todos os estudantes, durante a infância e adolescência. Propiciar momentos de lazer, recreação, socialização e prática de atividades físicas, garantem mais qualidade de vida, saúde e integração entre os alunos na escola. Os conteúdos serão estruturados nos eixos abaixo:

- Brincadeiras, jogos e jogos de tabuleiros
- Atletismo /Tênis de mesa
- Basquetebol/ Boliche
- Voleibol /Jogos e brincadeiras

Na Parte Diversificada de Saúde, Alimentação e Prevenção, o objetivo é contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos à saúde e de atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino. Os conteúdos que serão trabalhados estão relacionados abaixo e serão desenvolvidos no decorrer dos três trimestres do ano letivo e com as turmas do 1º ao 5º ano do ensino fundamental.

- Alimentação Saudável
- Funcionamento do corpo
- Identificação características dos alimentos
- Cuidado bucal e corporal
- Promoção de hábitos alimentares saudáveis, alimentos nutritivos.
- Hábitos de higiene

Na Educação Infantil serão trabalhados os Campos de Experiências e dentro dos mesmos com abordagem dos Macrocampos: Conhecer-se e Expressar-se: que abordará atividades relativas a saúde, bem-estar e alimentação; Conviver, Brincar e Expressar: com atividades referente a Recreação, (Brinquedoteca) e Jogos; Explorar e Expressar: com atividade de pintura, danças, contos e contações

Tanto os Componentes Curriculares da Base Nacional Comum Curricular, da Parte Diversificada, dos Campos de Experiências e dos Macrocampos deverão ser descritos na Proposta Pedagógica Curricular da escola, seguindo as normativas da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (SEED), sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação de Mauá da Serra.

A Matriz Curricular da escola com oferta de educação integral em tempo integral em turno único é reorganizada com estrutura que aborde os Componentes Curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada com especificação de carga horária no ensino fundamental, como também a reestruturação da matriz da Educação Infantil com aumento da Carga Horária dos Campos de Experiências. Documentos que devem ser organizados, seguindo as orientações e normas emandas da Secretaria



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (SEED), sob a supervisão da
Secretaria Municipal de Educação de Mauá da Serra.



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

**MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO ENSINO
FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - TURNO ÚNICO**



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR



MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL¹ - P4 E P5 EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - TURNO ÚNICO

 ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SANDRA MARIA PEREIRA ALVES DA FONSECA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º / 5º ANO E-MAIL: esandramaria@mauadaserra.pr.gov.br - Tel.: 43 3464 2058 AVENIDA JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA SANTOS, 245 - BAIRRO: SANTA MARIA - MAUÁ DA SERRA - PR / CEP: 86828-000		
NRE: 01 - APUCARANA		MUNICÍPIO: 1587 - MAUÁ DA SERRA - PR
ESTABELECIMENTO: 34 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SANDRA MARIA PEREIRA ALVES DA FONSECA.ED. INF. E ENS. FUND.		
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA SANTOS, Nº 245		
BAIRRO: SANTA MARIA MUNICÍPIO: MAUÁ DA SERRA CEP:86828-000		
FONE: (43) 3464 - 2058		
ENTIDADE MANTENEDORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA		
CURSO (2003): EDUCAÇÃO INFANTIL		
TURNO: INTEGRAL	C.H TOTAL DO CURSO: 2 800 H	DIAS LETIVOS ANUAIS: 200
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2024	FORMA: SIMULTÂNEA	
OFERTA²: INFANTIL DE 4 E 5 ANOS	ORGANIZAÇÃO: ANUAL	
INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	
TOTAL DE HORAS RELÓGIO SEMANAIS³	35	

¹ De acordo com a LDBEN nº 9.394/96.

² Indicar a oferta de acordo com a faixa etária: Infantil 4 e 5 anos.

³ Serão ofertadas, no mínimo, 7 horas por dia.

Mauá da Serra, 13 de Setembro de 2023.

Lucimara de Alencar Coutinho
Diretora
Portaria 015/2023

LUCIMARA DE ALENCAR COUTINHO
Diretora
Portaria nº 067/2017

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA
Sandra Maria Pereira Alves da Fonseca
CNPJ 01.912.774/0001-51
FONE (43) 3464-2058
Email esandramaria@mauadaserra.pr.gov.br
AVENIDA PARA Nº 245 - VILA SANTA MARIA
CEP 86.828-000 - MAUÁ DA SERRA - PARANÁ

Inserido ao protocolo 21.018.608-5 por: Lucimara de Alencar Coutinho em: 14/09/2023 14:05. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarDocumento> com o código: 33cac6d38f028de8f9f906402ae3cec4.



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS¹ EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - TURNO ÚNICO



 ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SANDRA MARIA PEREIRA ALVES DA FONSECA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º / 5º ANO E-MAIL: esandramaria@mauadaserra.pr.gov.br - Tel.: 43 3464 2058 AVENIDA JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA SANTOS, 245 - BAIRRO: SANTA MARIA - MAUÁ DA SERRA - PR / CEP: 86828-000						
NRE 01 - APUCARANA			MUNICÍPIO: 1587 - MAUÁ DA SERRA - PR			
ESTABELECIMENTO: 34 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SANDRA MARIA PEREIRA ALVES DA FONSECA ED. INF. E ENS. FUND.						
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA SANTOS, Nº 245						
BAIRRO: SANTA MARIA		MUNICÍPIO: MAUÁ DA SERRA		CEP: 86828-000		
FONE: (43) 3464 -2058						
ENTIDADE MANTENEDORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA						
CURSO (4042): ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL						
TURNO: INTEGRAL		C.H. TOTAL DO CURS: 7 000 H		DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2024			FORMA: GRADATIVA			
ORGANIZAÇÃO ² ANUAL						
COMPONENTES CURRICULARES		1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
BASE NACIONAL COMUM BNCC	ARTE ³	1	1	1	1	1
	CIÊNCIAS	2	2	2	2	2
	EDUCAÇÃO FÍSICA ³	2	2	2	2	2
	ENSINO RELIGIOSO ⁴	1	1	1	1	1
	GEOGRAFIA	1	1	1	2	2
	HISTÓRIA	1	1	1	2	2
	LÍNGUA PORTUGUESA	10	10	10	9	9
MATEMÁTICA	9	9	9	8	8	
Total de horas relógio semanais - BNCC		27	27	27	27	27
PARTE DIVERSIFICADA - PD	ESPORTE E LAZER	2	2	2	2	2
	SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E PREVENÇÃO	5	5	5	5	5
	LEM - INGLÊS	1	1	1	1	1
Total de horas relógio semanais - PD		08	08	08	08	08
Total de horas relógio semanais - (no mínimo) ⁵		35	35	35	35	35

¹ Matriz Curricular de acordo com LDB nº 9394/96.

² A organização Curricular poderá ser anual, ciclos, etc. (Art. 23, LDB 9394/96).

³ Poderão ser ministradas pelo professor da turma ou por professores especialistas.

⁴ Ensino Religioso: de oferta obrigatória para a instituição pública de ensino e matrícula facultativa para o aluno. Deverá ser ofertada atividade pedagógica para os alunos que não frequentarão para cumprimento de carga horária.

⁵ Serão ofertadas, no mínimo, 07 horas por dia.

Mauá da Serra, 25 de Setembro de 2023.


Lucimara de Alencar Coutinho
Diretora

Portaria 015/2023

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA
Sandra Maria Pereira Alves da Fonseca
CNPJ 01.912.774/0001-51
FONE (43) 3464 - 2058
Email esandramaria@mauadaserra.pr.gov.br
AVENIDA PARANA, 245 - VILA SANTA MARIA
CEP: 86828-000 - MAUÁ DA SERRA - PARANÁ

LUCIMARA DE ALENCAR COUTINHO
Diretora
Portaria nº 067/2017

Inserido ao protocolo 21.018.608-5 por: Lucimara de Alencar Coutinho em: 30/04/2024 10:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: c7b9cdf70c8e29ac6b20e456da57f8.



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE APUCARANA SETOR DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO



PARECER DE LEGALIDADE DA MATRIZ CURRICULAR

Parecer nº468/2023 NRE de Apucarana

Assunto: Parecer de Legalidade da Matriz Curricular do Ensino Fundamental e Educação Infantil

A **Escola Municipal Professora Sandra Maria Pereira Alves da Fonseca - Educação Infantil e Ensino Fundamental** situado no município de Mauá da Serra, apresenta a Matriz Curricular do Ensino Fundamental - anos iniciais e Educação Infantil, para implantação a partir do ano de 2024.

O **Núcleo Regional da Educação de Apucarana** emite o presente Parecer de Legalidade que resulta da análise referente aos aspectos legais da Matriz Curricular.

A presente Matriz Curricular atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB 9394/96 e das normas expedidas pelo Conselho Nacional de Educação e pelo Conselho Estadual de Educação do Paraná – CEE/PR.

É o Parecer.

Apucarana, 28 de setembro de 2023.

Responsável pela análise: **Cristiane Costa Moreira** CPF: **044.392.789-81**

Núcleo Regional da Educação de Apucarana

assinado eletronicamente
Vladimir Barbosa da Silva
CHEFE NRE APUCARANA
Decreto 00069/2023 – DOE 05/01/2023

Assinatura Avançada realizada por: Vladimir Barbosa da Silva (XXX.186.059-XX) em 28/09/2023 10:02 Local: SEED/APU/CH. Inserido ao protocolo 21.018.608-5 por: Cristiane Costa Moreira em: 28/09/2023 09:52. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 5b8f0a8dd470a091921d545a6bbbc5e0.



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

As escolas com oferta de Ensino Regular e atividades de ampliação de jornada escolar em contraturno no ensino fundamental dos anos iniciais, abrangerá os Componentes Curriculares da Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica: Arte, Ensino Religioso, Ciências, História, Geografia, Língua Portuguesa, Matemática e Educação Física, perfazendo um total de 20 horas semanais de atividades organizadas e articuladas com as atividades de contraturno que serão: Acompanhamento Pedagógico de Língua Portuguesa e de Matemática e Saúde, Alimentação e Prevenção, com carga horária de 15 horas por semana.

As atividades de **Promoção da Saúde** serão abordadas em:

- Alimentação Saudável
- Funcionamento do corpo
- Identificação características dos alimentos
- Cuidado bucal e corporal
- Promoção de hábitos alimentares saudáveis, alimentos nutritivos.
- Hábitos de higiene

O **Acompanhamento Pedagógico de Língua Portuguesa**, buscará ampliar conhecimentos gramaticais e desenvolver estruturas de pensamento a partir da compreensão e da interpretação de leituras variadas para expressar-se, criticamente, de forma oral e escrita, com clareza e logicidade de ideias, observando o padrão culto da língua. Com conteúdos a serem desenvolvidos:

- Oralidade: Interação discursiva, Princípio de cortesia; formas de tratamento, resposta, pergunta, pedido, Compreensão e expressão, Tom de voz, articulação, entoação, ritmo.



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

- Vocabulário: alargamento, adequação, variedade, Informação essencial, frase (complexidade crescente), expressão de ideias e de sentimentos, expressão orientada: reconto, conto; simulação, dramatização.
- Leitura e interpretação textual;
- Parágrafos e sinais de pontuação;
- Produção textual;

O **Acompanhamento Pedagógico de Matemática**, terá como objetivo possibilitar ao estudante desenvolver habilidades e o raciocínio lógico-matemático, através da generalização, abstração, análise e interpretação de conteúdos concomitante a realidade que o cerca, usando estratégias de resolução de problemas aplicados às outras áreas do conhecimento e em suas atividades profissionais. Com conteúdos a serem desenvolvidos:

- Sistema de numeração decimal;
- Ordem numérica;
- Leitura e escrita de números naturais e interpretação de gráficos e tabelas;
- Composição e decomposição do número;
- Grandezas e medidas;
- Adição e subtração com e sem reagrupamento; □
- Multiplicação e divisão;
- Situações-problema;
- Sistema monetário brasileiro.

As atividades de Promoção da Saúde, Acompanhamento Pedagógico de Língua Portuguesa e Acompanhamento de Matemática deverão estarem descritos e abordados na Proposta Pedagógica Curricular da escola, seguindo as normativas da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (SEED), sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação de Mauá da Serra.

A matriz Curricular na ampliação de jornada escolar - contraturno não será alterada, permanecerá igual a do Turno Regular.



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

MATRÍCULA

Para a Educação em Tempo Integral em Turno Único, o aluno terá matrícula única no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE).

A instituição de ensino disponibiliza matrícula, a qualquer tempo, conforme legislação vigente

Os alunos matriculados na escola para o atendimento em tempo integral, deverão cumprir a carga horária oferecida pela escola.

Para as Atividades de Ampliação de Jornada Escolar, será atribuída ao aluno duas matrículas no Sistema Estadual de Registro Escolar SERE: uma para o turno regular - turno de escolarização; e outra para Ampliação de Jornada Escolar com Atividades Curriculares Complementares - contraturno.

I - Das matrículas para a Jornada Ampliada segue orientações expedidas pela Secretaria de Educação:

a) Dificuldades de aprendizagem: para este critério a equipe pedagógica faz a identificação dos casos de dificuldades na aprendizagem, através da avaliação e/ou solicitação do professor regente;

b) Casos de vulnerabilidade e dificuldades socioeconômicas;

c) Alunos menores de pré-escola e primeiro ano, a escola deverá fazer uma seleção minuciosa daqueles casos extremos;

d) As vagas devem ser primeiramente ocupadas pelos alunos que apresentarem dificuldades na aprendizagem.

e) O aluno poderá ser matriculado nas turmas segundo seu nível de desenvolvimento de aprendizagem (turmas mistas) e/ou ano que frequenta no ensino regular.

f) O responsável legal pelo aluno assinará um Termo de Responsabilidade pela frequência e participação nas atividades durante o ano letivo vigente, conforme anexo I.



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

REGISTRO DE FREQUÊNCIA E CONTEÚDO

A frequência é obrigatória para todos os estudantes matriculados na Educação Integral em Tempo Integral em Turno Único em todos os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada.

Nas atividades de Ampliação de Jornada Escolar - Contraturno, a frequência é obrigatória partir da matrícula do estudante.

Deverá ser registrado no Livro de Registro de Classe On-line todos os Componentes Curriculares da BNCC, da Parte Diversificada e das atividades de Ampliação de Jornada Escolar - Contraturno e seus respectivos conteúdos abordados nas aulas, com registro também da presença ou falta do estudante às aulas.

AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A avaliação deve ser concebida como um instrumento para fornecer informações sobre o processo de ensino/aprendizagem e do desenvolvimento cognitivo, tanto para o professor analisar os resultados de seu trabalho, quanto para o estudante verificar seu desempenho.

A avaliação da aprendizagem na Educação Infantil será realizada mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem objetivo de promoção, mesmo em se tratando de acesso ao Ensino Fundamental. Tendo a dimensão formadora, com acompanhamento do processo contínuo de desenvolvimento da criança e da apropriação do conhecimento, tornando-se o suporte para a ação educativa.



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

O sistema de avaliação da educação infantil é organizado em trimestre, registrado por Parecer Descritivo de Acompanhamento do Desenvolvimento Infantil, que abordam os aspectos: físicos (motor), socioemocionais, aspectos cognitivos, segundo os objetivos de aprendizagens propostos nos campos de experiência, nos macrocampos e participação da família.

O sistema de avaliação da instituição de ensino é organizado em trimestre para o ensino fundamental dos anos iniciais, com registro descritivo no 1º ano e notas nas turmas dos 2º, 3º, 4º e 5º anos.

No 1º ano não haverá menção de notas, é através de relatórios descritivos individuais e trimestrais, com relato do desenvolvimento cognitivo, emocional e motor do estudante, a ser emitido pelo professor, considerando os aspectos qualitativos acumulados ao longo do processo de ensino e aprendizagem.

A avaliação no ensino Fundamental de Educação em Tempo Integral em Turno Único do **2º, 3º, 4º e 5º** anos será por meio de avaliação somativa da aprendizagem terá registros de notas expressos em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) e também trimestrais nos Componentes Curriculares da Base Nacional Comum Curricular.

A parte diversificada: **Esporte e Lazer, Saúde, Alimentação e Prevenção e LEM - Inglês** será avaliada por meio de frequência, sem menção de notas, para efetivar a ação docente e proporcionar a aprendizagem dos conteúdos.

Somente o 1º ano a parte diversificada: **Esporte e Lazer, Saúde, Alimentação e Prevenção e LEM - Inglês** será um componente para ser inserido no parecer descritivo, abordando a evolução da aprendizagem do aluno.

A avaliação das atividades de ampliação da jornada escolar em contraturno da parte diversificada de Acompanhamento Pedagógico de Língua Portuguesa e Acompanhamento Pedagógico de Matemática, não se constituem em objeto de aprovação e reprovação, sem menção de notas, com base na frequência escolar e por meio de parecer descritivo trimestral do desenvolvimento do aluno.

GESTÃO DA ESCOLA E RECURSOS HUMANOS



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

A implantação da Educação Integral em Tempo Integral, impõe a uma reorganização de quadro do pessoal da escola, o qual precisa estar de acordo com a necessidade e assegurando a quantidade suficiente para atender a essa demanda.

A escola de Educação em Tempo Integral, seguirá com os seguintes profissionais:

- Diretor escolar: responsável pela gestão e organização do espaço escolar;

- Pedagogo e/ou Coordenador Pedagógico: Responsável pela orientação e acompanhamento do ensino e da aprendizagem no ambiente escolar, auxiliando nas atividades de avaliação, monitoramento, acompanhamento, planejamento e supervisão das atividades escolares.

- Professores habilitados no magistério para trabalhar com os componentes curriculares da BNCC da parte diversificada da Matriz Curricular. São os responsáveis pelas atividades pedagógicas, articulação do currículo proposto para a escola. Como forma de criar mais vínculos com os alunos e estruturar pedagogicamente melhor as aulas em tempo integral, propõe - se o regime de trabalho docente em tempo integral compreendendo a prestação de 40 horas semanais de trabalho, na mesma instituição de ensino e turma, nele reservado o tempo de 13 horas semanais para cumprimento de hora-atividade, podendo ser por duas vias:

- 1 - oportunizar aos professores detentores de dois padrões, a escolha do primeiro padrão na turma do Ensino Integral, garantindo assim, a alocação do seu segundo padrão na mesma turma, conforme a ordem de classificação na distribuição de aula;

- 2 - oportunizar nas turmas do ensino integral que professores detentores de um padrão com interesse em extensão de período, escolham as turmas, desde que seja seguido a ordem de classificação na distribuição de aula;



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

- Profissionais de apoio (cozinheira, serviços gerais, inspetor de alunos, secretária, auxiliares e / ou estagiários da área do magistério: desenvolvimento do suporte administrativo, alimentar e de higiene na escola, na organização dos espaços, transições dos tempos, momentos de entrada e saída, deslocamentos e auxílio junto aos profissionais do magistério em suporte pedagógico.

As atividade pedagógicas são de responsabilidade dos gestores e professores da escola, contudo, outros profissionais de apoio poderão contribuir no desenvolvimento do currículo, dentro e fora do espaço escolar, sob a orientação do pedagogo e/ou coordenação pedagógica.

PARCERIAS INTERSETORIAIS

No desenvolvimento das atividades para a efetivação da educação integral em tempo integral e até nas atividades de ampliação de jornada escolar - contraturno, a secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município poderá envolver a gestão de ações com a colaboração das famílias, celebrar convênios e parcerias com empresas, organização social sem fins lucrativos, acordos de cooperação com instituições públicas ou privadas, contratações de serviços, de forma potencializar as ações educativas, respeitando a proposta pedagógica de cada escola. Esses colaboradores podem disponibilizar de tempo, recurso, conhecimento, habilidade, trabalho, espaço e outras oportunidades para ampliar as vivências, saberes e conhecimento dos estudantes.

RECURSOS FINANCEIROS/FÍSICOS E GESTÃO DE INSUMOS

As despesas necessárias à aplicação da presente lei correrão por conta do orçamento público municipal, que poderá valer-se de contrapartida das esferas federal e/ou estadual, na gestão dos insumos de alimentação escolar,



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

materiais pedagógicos, materiais de higiene e limpeza, ampliação, reparos e manutenção predial, entre outros recursos para a oferta com qualidade da jornada em tempo integral, na perspectiva da educação integral.

Será necessário traçar um plano estratégico de obras (ampliação ou reformas e reparos) para melhoria dos espaços e da infraestrutura para a escola com oferta de educação em tempo integral no decorrer dos próximos anos, e continuar com a disponibilidade de estrutura básico como refeitório, banheiro, salas e demais espaços educativos, respeitando as normas de acessibilidade para inclusão de estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida.

Este plano deverá conter a ampliação/adequação/remodelação de novas salas de aula, biblioteca/sala de leitura, que permita a evolução e a diversidade das práticas educacionais que integram a rede de ensino. Outra proposição seria mesmo a construção de uma nova escola com quadra e espaços mais amplos e adequados por meio de recursos do Governo Municipal ou parcerias do Governo Federal, com o intuito de criar ambientes de aprendizagem para atender às expectativas da qualidade da educação de ensino integral.

O município aderiu ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14640, de 31 de Julho de 2023, é um compromisso do Governo Federal para apoiar financeiramente e tecnicamente, o alcance da Meta 6 do Plano Nacional de Educação - PNE, em relação a oferta de educação em tempo integral, buscando apoiar a organização e o aproveitamento do trabalho da Secretaria de Educação junto às escolas.

Com recebimento de 50% do valor do fomento no ato da pactuação da matrícula de tempo integral que ocorreu no ano de 2023 e o restante dos 50% na declaração de criação da matrícula no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC), que ocorrerá no ano de 2024.

As despesas oriundas da implantação e manutenção da escola integral serão realizadas com recursos da Secretaria Municipal de Educação e /ou fontes provenientes de parcerias no formato de Regime de Colaboração com entes públicos e/ ou privados, observada a aplicação exclusivamente em



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

despesas para manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 70 da Lei 9394, de 20 de Dezembro de 1996.

ATRIBUIÇÕES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Compete à escola:

- Adequar seu Regimento Escolar, assegurando a efetivação da organização pedagógica e administrativa da Educação em Tempo Integral em Turno Único e da Ampliação da Jornada Escolar, conforme oferta e orientações da Secretaria Estadual da Educação (SEED);
- Revisar e adequar o Projeto Político Pedagógico e a Proposta Pedagógica Curricular que disciplinará as normas e princípios de organização da Educação em Tempo Integral em Turno Único e da Ampliação da Jornada Escolar, conforme oferta e orientações da Secretaria Estadual da Educação (SEED);
- Apontar os critérios de organização da escola, especificando seu regime escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, conselho de classe, estudos de recuperação, controle da frequência, classificação, progressões, aceleração de estudos, avanço, transferência, aproveitamento de estudos e adaptação, reclassificação e conteúdos a serem desenvolvidos nos componentes da Base Comum Curricular, da Parte Diversificada e da Atividades de ampliação de jornada escolar;
- Operacionalizar as ações da Educação em Tempo Integral , garantindo a efetivação da proposta e acompanhando os resultados;
- Acompanhar a frequência dos estudantes a serem contemplados com a educação em tempo integral;



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

- Adequar os espaços existentes no ambiente escolar ou extras escolares que possam favorecer a implementação e efetivação das atividades propostas no Projeto Político Pedagógico e na Proposta Pedagógica Curricular.

Compete a Secretaria Municipal de Educação

- Orientar e acompanhar, o processo da implantação da Educação em Tempo Integral, envolvendo a comunidade escolar, a família e sociedade em geral sobre a necessidade e a importância da Educação Integral, seus benefícios e as mudanças na rotina escolar em virtude de sua implantação;

- Proporcionar formação continuada aos profissionais de Educação em Tempo Integral, possibilitando educação de qualidade e a valorização profissional;

- Assessorar pedagogicamente a coordenação pedagógica e/ou pedagoga da escola e diretor, na revisão, elaboração e a execução das propostas curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada;

- Orientar as escolas na revisão, adequação e elaboração do Regimento Escolar, do Projeto Político Pedagógico e da Proposta Pedagógica Curricular de acordo da Educação em Tempo Integral em Turno Único e da Ampliação da Jornada Escolar, conforme oferta e orientações da Secretaria Estadual da Educação (SEED);

- Orientar as escolas na execução e Implementação da Educação em Tempo Integral em Turno Único e na Ampliação de Jornada Escolar.

- Identificar e encaminhar ao Poder Executivo Municipal a necessidade de adequação, ampliação e reparos na estrutura predial da escola com oferta de Educação em Tempo Integral em Turno Único;

- Viabilizar o quantitativo suficiente de profissionais para atender a demanda da Educação em Tempo Integral em Turno Único;



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

- Monitorar e avaliar o processo de implantação da Educação em Tempo Integral, propondo adequações e revisões necessárias que vise a melhoria na qualidade da educação;
- Projetar a expansão das matrículas de Tempo Integral.

Compete ao Poder Executivo Municipal:

- Fomentar a consolidação e implantação da Política Pública de Educação em Tempo Integral no Município;
- Ampliar e adequar, orientar e acompanhar, o processo da implantação da Educação em Tempo Integral;
- Assegurar a manutenção das escolas que ofertam Educação em Tempo Integral;
- Viabilizar o financiamento para as escolas que passarem a integralizar a Educação em Tempo Integral;
- Viabilizar, quando necessário, a construção, ampliação e adequação das escolas a fim de garantir espaços apropriados para desenvolver as atividades em tempo integral;
- Assegurar a ampliação da alimentação dos estudantes integrantes da proposta da Educação em Tempo Integral;
- Garantir a contratação de profissionais habilitados para o desenvolvimento do trabalho pedagógico junto a demanda da Educação em Tempo Integral.

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXPANSÃO DAS MATRÍCULAS DE TEMPO INTEGRAL



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

A Secretaria Municipal da Educação e Cultura acompanhará anualmente a partir de 2024 a expansão de matrículas na escola de Tempo Integral em Turno Único até que efetivamente todas as turmas estejam matriculadas em período integral na Escola Municipal Professora Sandra Maria Pereira Alves da Fonseca.

A avaliação da Educação em Tempo Integral será periódica, mediante reuniões com o equipe gestora e pedagógica da escola, com registro dos pontos relevantes que possam afetar positiva ou negativamente os resultados da efetivação da Educação em Tempo Integral. Em vistorias permanentes administrativas e pedagógicas para análise da evolução do ensino e aprendizagem das turmas matriculadas em período integral.

Avaliação será por meio de relatórios elaborados pela equipe da Secretaria da Educação em visitas periódicas com a proposição de relato com base nos seguintes requisitos: quantidade de alunos atendidos, qualidade do ensino, frequência do estudante, material didático - pedagógico, estrutura física, aplicabilidade da Matriz Curricular, profissionais atuantes, rendimento escolar, fazendo uma análise junto a direção, equipe pedagógica e professor das situações que requerem mais atenção, apontando proposição de ações para superação dos desafios identificados, entre outros apontamentos que se fizerem pertinente.

O objetivo de monitoramento é atingir a meta 06 do Plano Nacional de Educação e do Plano Municipal de Educação, dialogando e revendo ações para que de forma gradativa consiga implantar na rede municipal turmas em tempo integral na modalidade da educação infantil de 4 e 5 anos e do ensino fundamental, garantindo que a meta seja cumprida nos próximos anos.

O percentual de alunos atendidos em tempo integral na rede municipal segundo o Censo escolar do ano de 2022 é de 7,8%, sendo assim precisaríamos avançar para cumprir a meta de 25% dos (as) alunos(as) da educação básica.

É por meio deste monitoramento e avaliação que busca-se avançar gradativamente, conforme proposição detalhada no PLANO ESTRATÉGICO. A fim de garantir qualidade de ensino e evitar retrocessos ou



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

mesmo paralisação de oferta do tempo integral, garantindo o alcance dos objetivos da Educação em Tempo Integral sejam cumpridos na íntegra e efetivos na educação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com este documento norteador, busca-se orientar e programar a expansão de jornada escolar em tempo integral na rede municipal de ensino com qualidade, de modo a encaminhar os primeiros passos de implantação do Ensino Integral nas escolas municipais.

Esse documento não deverá ser o único embasamento da criação e gestão de matrículas de tempo integral, visto que há outras políticas sociais e educacionais que agregam reflexões e orientações para a evolução da educação.

Através deste documento procuramos apoiar as escolas na implementação da expansão de jornada escolar, buscando cumprir de o que está estabelecido na Meta 6 do Plano Nacional de Educação e do Plano Municipal de Educação, que é a expansão de jornada na perspectiva da educação integral

Mauá da Serra, 15 de Março de 2024

Vânia Alencar Coutinho dos Santos

CPF: 054.662.649-11

Portaria 013/2019

Secretária Municipal de Educação e Cultura



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Plano de Monitoramento e Avaliação do Programa Escola em Tempo Integral 2023-2026. Brasília, DF: MEC, 2024.

Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023 : define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

Resolução nº 26, de 24 de novembro de 2023 : institui os procedimentos de priorização e critérios de seleção de propostas de reforma e ampliação de unidades escolares e aquisição de mobiliário para atendimento de demandas do Programa Escola em Tempo Integral.

Resolução nº 25, de 24 de novembro de 2023 : institui os critérios de seleção de projetos da ação PAR-Portfólio no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

Resolução nº 18, de 27 de setembro de 2023: estabelece os critérios e procedimentos operacionais de distribuição, de repasse, de execução e de prestação de contas do apoio financeiro do Programa Escola em Tempo Integral

Portaria nº 1.495/2023: dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

Lei nº 14.640/2023: institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021

Escola em tempo integral. Disponível em
<https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/fundamentos.Acesso>
em:26 de Fevereiro de 2024.

Guia para a alocação e distribuição de matrículas em tempo integral com eficiência e equidade.Disponível em:
<https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/documentos/documentos.Acesso> em 26 de Fevereiro de 2024.

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro 1996: estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htmAcesso em 27 de Fevereiro de 2024.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990.Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. Acesso em 27 de Fevereiro de 2024.

BRASIL.CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.Acesso em:27 de Fevereiro de 2024.

BRASIL.Lei nº 13005/2014.Plano Nacional de Educação - PNE.Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em 27 de Fevereiro de 2024.



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

Instrução Normativa Conjunta nº 013/2023 - DEDUC/DPGE/SEED. Dispõe sobre a implantação e /ou regulamentação da oferta das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar na Educação Infantil nas instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Instrução Normativa Conjunta nº 007/2021 - DEDUC/DPGE/SEED. Dispõe sobre a implantação e /ou regulamentação da oferta da Educação em Tempo Integral em Turno Único e Atividades de Ampliação de Jornada Escolar nos anos iniciais do Ensino Fundamental nas instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2022. – Brasília, DF : Inep, 2022.



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Senhores Pais e/ou Responsáveis Legais

A Escola Municipal _____ com o objetivo de proporcionar qualidade no ensino aos estudantes. Está ofertando matrículas na ampliação de jornada escolar, com prioridades de matrícula aos alunos que apresentam baixo rendimento escolar.

Faz-se necessária a opção de interesse do responsável pela participação de seu filho (a) nas atividades de ampliação de jornada escolar, ou sob sua responsabilidade, assumindo as responsabilidades abaixo descritas.

Eu, _____, RG nº _____, responsável por _____, matriculado (a) no _____ ano, nesta escola, declaro:

() optar pela participação nas atividades de ampliação de jornada escolar, oferecida por esta unidade escolar, ciente de que a mudança de opção não poderá ser alterada durante o ano letivo vigente.

Ciente de que:

1. É de minha total responsabilidade a frequência diária e pontualidade do aluno nas atividades de ampliação de jornada escolar de _____ até o final do ano letivo vigente, nos seguintes dias da semana: _____, _____ e _____ feiras.
2. Após início do ano letivo a dispensa do aluno das atividades de ampliação de jornada escolar será condicionada à avaliação da equipe pedagógica.
3. O aluno que apresentar dez (10) dias consecutivos de faltas, perderá a vaga, sendo esta disponibilizada a outro aluno..

Autorizo meu filho (a):

- 1 () ir embora sozinho, após as atividades de ampliação de jornada escolar - contraturno;



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

2 () ir embora somente com o acompanhante abaixo relacionado.

Mauá da Serra, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do responsável